



PRÊMIO
somos
COOP

MELHORES DO ANO

REGULAMENTO

ATUALIZADO EM 02/09/2020



Sistema**OCB**
CNCOP - OCB - SESCOOP



Índice

1.	O PRÊMIO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CALENDÁRIO GERAL 2020 ATUALIZADO!	3
4.	QUEM PODE PARTICIPAR ATUALIZADO!	4
5.	CATEGORIAS	4
6.	INSCRIÇÃO	6
7.	JULGAMENTO	7
8.	INFLUENCIADORES COOP – NOVA CATEGORIA	10
9.	COORDENAÇÃO GERAL	12
10.	PREMIAÇÃO	12
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS	13



1. O PRÊMIO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** é promovido pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e Confederação Nacional das Cooperativas (CNScoop), entidades que compõem o Sistema OCB.

Este regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano - 12ª Edição** e está publicado em:

<http://melhores.premiosomuscoop.coop.br/>

2. OBJETIVO

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** tem como objetivo destacar as boas práticas de cooperativas que tenham proporcionado benefícios aos seus cooperados e à comunidade. A premiação visa, também, contribuir com a disseminação do movimento cooperativista e seu reconhecimento no Brasil.

3. CALENDÁRIO GERAL 2020

Data	Evento
30/junho (9h) a 16/setembro (18h)	Período de Inscrições FCC - Ficha Cadastral da Cooperativa, FAC – Ficha de Apresentação do Case e Material Complementar Facultativo
17/setembro a 8/outubro	Habilitação dos Cases
9 a 23/outubro	Julgamento
28/outubro	Divulgação dos Finalistas
24/novembro	Cerimônia de Premiação

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, as cooperativas singulares e centrais, confederações e federações sediadas no Brasil, registradas e regulares com o Sistema OCB até e, inclusive, com o pagamento da Contribuição Cooperativista sobre o exercício de 2019. O prazo para regularização será **25/09/2020, até às 18h**.

Foi excluído deste regulamento o parágrafo que tratava sobre a obrigatoriedade da cooperativa estar em dia com o cadastro no Sou.Coop para poder concorrer ao Prêmio SomosCoop Melhores do Ano. Tal alteração leva em conta a Lei 14.030/20 que possibilita que as cooperativas realizem suas AGOs até o final de setembro. Sendo assim, o prazo para o preenchimento do Sou.Coop ultrapassa o término das inscrições do Prêmio, em 03/09.

Reforça-se que nesta edição, excepcionalmente, em virtude do cenário de pandemia, será considerado, para verificação da regularidade, o pagamento da Contribuição Cooperativista sobre o exercício de 2019. Além disso, estende-se o prazo para regularização até 25/09, às 18h.

5. CATEGORIAS

O **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** contempla sete categorias. A novidade desta edição é a categoria **Influenciadores Coop**, direcionada a pessoas físicas consideradas referência na disseminação do cooperativismo brasileiro e que serão exclusivamente indicadas pelas unidades estaduais do Sistema OCB.

Todas as outras seis categorias são voltadas a projetos desenvolvidos por cooperativas. Vale ressaltar que a regra continua a mesma: pode ser inscrito somente **um case por categoria**.

1. Comunicação e Difusão do Cooperativismo
2. Cooperativa Cidadã **NOVIDADE!**
3. Cooperjovem
4. Fidelização
5. Inovação
6. Intercooperação

5.1. COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DO COOPERATIVISMO

Podem ser inscritos cases que promovam a cultura do cooperativismo entre cooperados, empregados e sociedade.

Exemplos: realização de cursos, palestras e eventos de promoção do cooperativismo; campanhas de marketing; ações vinculadas ao Movimento SomosCoop; atuação junto à imprensa; ampliação do número de cooperados.



5.2. COOPERATIVA CIDADÃ **NOVIDADE!**

A categoria “Desenvolvimento Sustentável” agora faz parte de Cooperativa Cidadã. Vamos juntar forças para mostrar como as cooperativas estão cada vez mais envolvidas com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Podem ser inscritos cases com benefícios para a população local, sejam atividades sociais, culturais, recreativas ou outras. Além de cases que mostrem como as cooperativas estão suprindo as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das gerações futuras, promovendo um equilíbrio entre os desenvolvimentos econômico, social e ambiental.

Exemplos: projetos realizados no âmbito do programa Dia de Cooperar (Dia C); patrocínio ou realização de eventos artísticos, culturais ou de promoção social; financiamento ou realização de obras, instalações/obras que beneficiem a população; racionalização do consumo de água, energia elétrica, combustíveis fósseis, plásticos, papel; proteção de patrimônios naturais, ambientais e históricos.

5.3. COOPERJOVEM

Podem ser inscritos cases realizados por meio do Programa Cooperjovem, que visam a disseminação da cultura e dos valores da cooperação em escolas e na comunidade, por meio de atividades educativas.

Serão premiadas cooperativas que aderiram ao Cooperjovem seguindo as boas práticas de implementação e acompanhamento do programa e, principalmente, que tenham alcançado resultados efetivos em relação à sua abrangência e que possam ser replicáveis.

5.4. FIDELIZAÇÃO

Podem ser inscritos cases que promovem maior integração do cooperado com a cooperativa, gerando o sentimento de pertencimento e satisfação, melhorando os índices de fidelização.

Exemplos: melhoria do espaço físico e formas de atendimento; facilidade de acesso aos funcionários e dirigentes da cooperativa; redução significativa da burocracia e do tempo de atendimento; ampliação, oferta e melhoria dos serviços; aumento do uso dos serviços da cooperativa pelos cooperados.

5.5. INOVAÇÃO

Podem ser inscritos cases com soluções inovadoras e que promoveram mudanças no dia a dia das cooperativas, em seus processos, produtos e serviços, com resultados efetivos.

Exemplos: modernização de produtos e serviços; implementação de processos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão da inovação; fomento de ambiente adequado à geração de inovações; ações que promovam ganhos de produtividade e melhores resultados financeiros, dentre outras ações com cunho inovador.

5.6. INTERCOOPERAÇÃO

Podem ser inscritos cases que implantaram com sucesso projetos de intercooperação: parcerias efetivas entre duas ou mais cooperativas que viabilizaram o alcance de objetivos comuns.

Exemplos: compra conjunta de insumos e/ou serviços; comercialização conjunta de produtos ou serviços; contratação e implantação de projetos de desenvolvimento técnico e tecnológico em parceria; troca de experiências e boas práticas de gestão.

ATENÇÃO!

Na categoria Intercooperação somente uma das cooperativas participantes da ação deve inscrever o case, acordando previamente com as demais. No caso de duplicidade de inscrição, isso será informado na fase de habilitação para que a unificação seja providenciada. Todas as cooperativas participantes dos cases vencedores serão premiadas.

6. INSCRIÇÃO

6.1. TIPOS DE CASES

Os cases podem ser inscritos de acordo com dois tipos de classificação:

- Cases continuados – os benefícios são continuados após a implantação do case, que pode ter sido implementado antes de 2018, mas deve beneficiar seu público-alvo até hoje.
- Cases com prazos determinados – os benefícios ocorrem predominantemente durante a sua realização. Assim, devem ter ocorrido após 01/01/2018* e devem ter demonstrado resultados até o início das inscrições do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, em 30 de junho de 2020.

*Considera-se o ano de 2018, tendo em vista que o Prêmio SomosCoop Melhores do Ano tem uma frequência bienal.

Ações realizadas durante a pandemia podem ser inscritas, desde que já tenham demonstrado resultados efetivos!

6.1.1. Reapresentação de cases continuados

Cases inscritos em edições anteriores podem ser reapresentados, desde que sejam comprovadas as evoluções qualitativas e/ou quantitativas a partir de janeiro de 2018. Esta informação deverá constar na Ficha de Apresentação do Case (FAC), em campo específico.

6.2. PASSO A PASSO

As inscrições para o **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** são gratuitas e realizadas pelo site <http://melhores.premiosomoscoop.coop.br/>

A cooperativa pode inscrever um case por categoria, limitando-se, portanto, ao total de 6 (seis) cases.

Para iniciar o processo, o responsável pela inscrição deve realizar um cadastro clicando na aba “Inscreva-se”, no site do prêmio. Será necessário criar login e senha para acessar o sistema de inscrições e realizar upload de arquivos. Assim, será possível iniciar o preenchimento das informações necessárias.

6.2.1. FICHA CADASTRAL DA COOPERATIVA (FCC)

O primeiro formulário a ser preenchido pelas cooperativas é a FCC, onde devem ser informados os dados cadastrais da cooperativa, do responsável pela inscrição, além de informações complementares.

6.2.2. FICHA DE APRESENTAÇÃO DO CASE (FAC)

Após o preenchimento da FCC, o responsável pela inscrição pode iniciar o preenchimento da FAC, informando todos os campos obrigatórios, que correspondem à descrição do case.

6.2.3. MATERIAL COMPLEMENTAR FACULTATIVO

A cooperativa pode enviar material complementar à FAC, que deve ser enviado exclusivamente em formato digital, no mesmo sistema de inscrições. Podem fazer parte do Material Complementar Facultativo:

- Material utilizado na implementação e operacionalização do case e de suas ações, como prospectos, instruções, regulamentos, planilhas, relatórios, publicações e *clipping* de notícias publicadas na imprensa.
- Vídeos e imagens relacionados ao case e suas ações, todos obrigatoriamente legendados, em resolução igual ou superior a 1 MB ou 300 dpi, em formato JPEG.

Obs.: Cada material complementar facultativo enviado via upload pelo sistema de inscrições pode ter, no máximo, 45MB. Arquivos superiores a 45MB devem ser encaminhados via plataforma externa de compartilhamentos de arquivos, conforme links disponíveis no sistema.

Considerações:

- Os modelos da FCC e da FAC estão disponíveis para download no site do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, em formato word, para serem usados como rascunho.
- A FCC e a FAC são documentos obrigatórios para validar a inscrição dos cases.
- O preenchimento da FCC e da FAC deve estar em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis por campo.
- O prazo para envio do Material Complementar Facultativo se encerra na mesma data de envio dos cases, em **03/09/2020, às 18h**.

6.3. APRESENTAÇÃO DO CASE

Na tradução, case significa caso. O case consolida a história de um acontecimento empresarial de sucesso: a criação de uma empresa, produto ou serviço, ou acontecimentos relacionados ao ambiente corporativo, que podem ser utilizados como aprendizagem para muitos profissionais. Os cases são frequentemente projetos executados com sucesso comprovado e são referência para outras instituições.

No **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** considera-se que uma apresentação adequada do case contenha:

- Título
- Objetivo geral e metas específicas
- Descrição sucinta de todas as etapas da execução
- Quadro comparativo entre as situações anterior e posterior ao case implementado



- Indicadores que demonstrem com clareza os resultados alcançados
- Demonstrativo sintético dos recursos humanos e financeiros utilizados
- Depoimentos

7. JULGAMENTO

O julgamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

7.1. HABILITAÇÃO

A habilitação do case será realizada pela consultoria externa e contará com o apoio da Coordenação Geral do Prêmio. Nesta etapa, será realizada a checagem se os cases inscritos apresentam inconformidades ou falta de informações que possam prejudicar ou inviabilizar sua participação. Os cases que não apresentarem pendências serão automaticamente habilitados.

Quando um case apresentar pendências, o responsável pela inscrição deve solucioná-las em até dois dias úteis após a notificação.

Eventuais recursos deverão ser apresentados à própria consultoria externa, em até dois dias úteis após o recebimento da notificação, pelo e-mail melhoresdoano2020@ocb.coop.br. Os recursos serão avaliados pela Coordenação Geral em até dois dias úteis.

7.2. AVALIAÇÃO DOS CASES

A avaliação dos cases será realizada pela Comissão Julgadora e definirá os vencedores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**. Não cabe recurso das cooperativas participantes em relação aos resultados.

A Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento de todos os cases inscritos e habilitados. Será formada por profissionais com conhecimento prévio sobre o conteúdo e o tema das categorias que estão sob sua responsabilidade.

Os jurados não poderão ter vínculo empregatício com o Sistema OCB e suas unidades estaduais e com qualquer cooperativa participante. Além disso, devem também assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações dos cases avaliados.

7.3. MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Para as categorias 5.1 a 5.6, as notas serão atribuídas de acordo com a seguinte **Matriz de Pontuação**:

Nº	Item	Nota Máxima
1	Metas específicas efetivamente alcançadas	20
2	Relevância do tipo de benefício para o público-alvo	15
3	Nível de complexidade do case	10
4	Superação das dificuldades enfrentadas pelos realizadores	10
5	Qualidade técnica da solução encontrada	10
6	Relação entre recursos utilizados e resultados alcançados (custo/benefício)	10
7	Consistência dos depoimentos comprobatórios – item obrigatório	10
8	Bonificação para iniciativas que possam ser replicadas	10
9	Qualidade técnica da apresentação do case e material facultativo	05
Total		100

Critérios de Desempate

No caso de empate na pontuação entre dois ou mais cases, será considerado vencedor o que tiver obtido maior nota no primeiro critério da **Matriz de Pontuação**. Em caso de novo empate, passe-se ao segundo critério e assim sucessivamente. Caso persista o empate até o nono critério, caberá aos jurados definir o vencedor.

Cada case será avaliado por três jurados de forma independente e o resultado será calculado pela média aritmética das três notas recebidas. As notas alcançadas pelos cases não serão divulgadas, nem sua classificação geral.



8. INFLUENCIADORES COOP

A categoria **Influenciadores Coop** foi criada com o objetivo de identificar, valorizar e reconhecer formadores de opinião com projeção no cenário nacional, que contribuem com a produção de conteúdo e divulgação do cooperativismo.

Os influenciadores podem ser administradores, consultores, economistas, empreendedores, escritores, esportistas, executivos, jornalistas, políticos, palestrantes, entre outros, que desenvolvam conteúdos positivos sobre o cooperativismo, publicados ou replicados em mídias, sejam elas off-line ou on-line. A fim de garantir a imparcialidade desta categoria, não poderão ser indicados dirigentes e colaboradores das unidades nacional e estaduais do Sistema OCB.

A metodologia para premiar os **Influenciadores Coop** é distinta das categorias com cases inscritos. A nova categoria será viabilizada em três etapas: indicação, avaliação da comissão julgadora e votação aberta no site do prêmio.

8.1. INDICAÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS

Na primeira etapa, as unidades estaduais do Sistema OCB devem indicar até 3 (três) profissionais que consideram ser verdadeiramente influenciadores e que valorizam e disseminam o cooperativismo no Brasil. Os indicados devem ser profissionais que, na opinião das unidades estaduais, preenchem estes pré-requisitos, priorizando essas atividades nos últimos dois anos com a produção de conteúdo e divulgação do cooperativismo.

O período para indicações será das **9h do dia 03 de agosto até 18h do dia 10 de setembro de 2020** e deverá ser feito por meio de formulário a ser disponibilizado pela unidade nacional do Sistema OCB.

8.2. CRITÉRIOS A SEREM COMPROVADOS PELAS UNIDADES ESTADUAIS

As unidades estaduais devem avaliar, com base nos critérios dispostos neste regulamento, se os indicados têm perfil para concorrer ao título “**Influenciador Coop**”. Para tanto, será obrigatório preencher o formulário de inscrição e apresentar uma publicação ou ação que comprove cada um dos critérios estabelecidos.

8.2.1. GERAÇÃO DE CONTEÚDO

Mostrar como o(a) indicado(a) forneceu informações relevantes à sociedade em geral, com destaque para temáticas correlacionadas, direta ou indiretamente, ao cooperativismo. Devem ser enviados materiais como textos, artigos, e-books, vídeos, podcasts, posts nas redes sociais, *live*, *webinar* ou outros formatos, que não estejam contemplados nesta relação.

8.2.2. DIVULGAÇÃO DO COOPERATIVISMO

O(A) influenciador(a) deve divulgar conteúdos e atividades que contribuam para aumentar a presença e visibilidade do cooperativismo no Brasil, direta ou indiretamente, abordando temáticas correlacionadas, como, comunicação, inovação, gestão e governança, mercado, colaboração, economia compartilhada, empreendedorismo coletivo, dentre outros.

8.2.3. RECONHECIMENTO DO COOPERATIVISMO

O(A) influenciador(a) deve ser reconhecido por sua atuação em temas correlacionados ao cooperativismo em nível nacional, seja por meio da produção de artigos, consultoria, palestras, entrevistas, etc., demonstrando ser um(a) entusiasta do propósito do cooperativismo, contribuindo, assim, com o reconhecimento do movimento cooperativista junto à sociedade.

8.3. COMISSÃO JULGADORA

Todos os indicados pelas unidades estaduais serão avaliados pela comissão julgadora exclusiva da categoria **Influenciadores Coop**, que será indicada pela Coordenação Geral do Prêmio SomosCoop Melhores do Ano e composta por colaboradores da unidade nacional do Sistema OCB.

A **Matriz de Pontuação** desta categoria será composta pelos seguintes critérios:

N	Item	Nota Máxima
1	Relevância e adequação dos conteúdos produzidos sobre cooperativismo	40
2	Multicanal (artigos em periódicos impressos, palestras, consultoria, redes sociais, entrevistas em TV/rádio/jornal/revista)	30
3	Caso o indicado seja um gerador de conteúdo nas mídias digitais - Engajamento na(s) plataforma(s): número de seguidores, interações, quantidade/qualidade de posts por mês. Qual o tipo de interação o influenciador teve nos últimos 90 (noventa) dias, curtidas ou comentários. Caso o indicado seja restrito às mídias off-line - analisar a relevância no cenário nacional do(s) veículo(s) em que atua (exemplos: TV/rádio/jornal/revista – alcance, audiência e periodicidade)	20
4	Facilidade de acesso aos conteúdos relacionados ao cooperativismo publicados pelo(a) influenciador(a): busca orgânica no Google/YouTube, sites de jornais e revistas sobre os temas correlacionados, etc	10
Total		100

8.4. VOTAÇÃO POPULAR

Os oito (8) influenciadores que receberem maior pontuação pela Comissão Julgadora serão elegíveis ao voto popular.

A Coordenação Geral vai contatar formalmente os oito influenciadores e, após autorização individual, seus nomes serão divulgados no site oficial do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, juntamente com uma foto de perfil (fornecida pelo candidato) e um breve CV.

O período para votação será das **9h do dia 13 de outubro até as 18h do dia 06 de novembro de 2020** pelo site do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**.



A votação popular será aberta a qualquer pessoa, sendo exigida somente a verificação digital a fim de impedir votos automáticos (robôs).

Os oito candidatos serão convidados para a cerimônia de premiação, momento em que os três mais votados receberão o título de **“Influenciador Coop”**, sem distinção de primeiro, segundo ou terceiro lugar.

9. COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** é composta por representantes das seguintes áreas do Sistema OCB: Superintendência, Gerência Geral OCB, Gerência Geral SESCOOP, Assessoria Jurídica OCB, Gerência de Relações Institucionais e Gerência de Comunicação.

Todas as diretrizes estratégicas e táticas do **Prêmio Somos Coop Melhores do Ano**, incluindo a deliberação de eventuais casos omissos deste regulamento, serão definidas pela Coordenação Geral.

10. PREMIAÇÃO

Os cases vencedores serão premiados como 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria e receberão os seguintes benefícios:

- **Troféu**
- **Certificado digital**
- **Ampla divulgação** do Sistema OCB em mídias internas e externas
- **Selo** de cooperativa vencedora 2020
- Uma vaga para o primeiro colocado de cada categoria voltada às cooperativas, com exceção de Interooperação que serão cedidas duas vagas, no **curso de formação de agentes de inovação** que será realizado em 2021 pelo Sistema OCB em parceria com o ISAE.
- **Premiação especial para o primeiro colocado da categoria Cooperjovem.**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. CESSÃO DE DIREITOS

A inscrição válida de um case implica em automática cessão de direitos de uso de todo o material – impresso ou virtual – aos realizadores do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano**, sem ônus, salvo se acompanhado de proibição formalizada em documento específico.

A referida cessão inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, do case que concorrerá a esta premiação, inclusive seus materiais complementares. Tais materiais poderão ser utilizados pelo Sistema OCB para divulgação de qualquer natureza, seja em projetos internos ou para uso de outras entidades, como distribuição em bibliotecas, escolas, organizações não governamentais e instituições que queiram fazer uso do case para fins educacionais.

As cooperativas participantes do presente prêmio desde já autorizam a divulgação da imagem e da voz de seus representantes pelo Sistema OCB em todos os meios de comunicação atualmente existentes, por tempo indeterminado, inclusive em quaisquer eventos que o referido prêmio seja citado e exposto.

11.2. ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO

A Coordenação Geral poderá efetuar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação entre as cooperativas. As alterações serão devidamente divulgadas no site do **Prêmio SomosCoop Melhores do Ano** e enviadas por e-mail às cooperativas participantes.

11.3. RESPONSABILIZAÇÃO

O Sistema OCB não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

11.4. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste regulamento serão definidas e comunicadas aos interessados por meio da Coordenação Geral.



PRÊMIO
somos
COOP
MELHORES DO ANO



Setor de Autarquias Sul - SAUS -
Qd. 4 - Bloco "I", Brasília-DF (Brasil)
CEP 70070-936
Tel.: + 55 (61) 3217-2140
www.somoscooperativismo.coop.br

